



Ministério da Economia
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais



Processo nº 13654.000211/2005-12
Recurso Voluntário
Acórdão nº 2301-006.648 – 2ª Seção de Julgamento / 3ª Câmara / 1ª Turma Ordinária
Sessão de 7 de novembro de 2019
Recorrente DORVAL BOTELHO SANTOS
Interessado FAZENDA NACIONAL

ASSUNTO: IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA (IRPF)

Exercício: 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. INTEMPESTIVIDADE.

É de trinta dias o prazo para a apresentação de recurso voluntário. Ultrapassado este prazo, intempestivo é o recurso, que não pode ser conhecido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do colegiado, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso voluntário

(documento assinado digitalmente)

João Mauricio Vital - Presidente

(documento assinado digitalmente)

Cleber Ferreira Nunes Leite - Relator

Participaram do presente julgamento os Conselheiros: Antonio Savio Nasureles, Wesley Rocha, Cleber Ferreira Nunes Leite, Marcelo Freitas de Souza Costa, Sheila Aires Cartaxo Gomes, Juliana Marteli Fais Feriato, Fernanda Melo Leal e João Mauricio Vital (Presidente)

Relatório

Trata-se de Notificação lavrada em decorrência de revisão da autoridade lançadora, da Declaração de Ajuste Anual do exercício de 2003, que resultou em diminuição do imposto a restituir em virtude da glosa de despesas médicas não comprovadas.

O contribuinte apresentou impugnação, na qual a DRJ restabeleceu parte das glosas de despesas médicas.

Inconformado, o contribuinte apresenta recurso de fls 37-38

Fl. 2 do Acórdão n.º 2301-006.648 - 2ª Sejul/3ª Câmara/1ª Turma Ordinária
Processo nº 13654.000211/2005-12

Voto

Conselheiro Cleber Ferreira Nunes Leite, Relator.

Da análise da admissibilidade do recurso, verifica-se que o aviso de recebimento de fl: 35 atesta que o contribuinte foi intimado em 12/06/2008, e o recurso voluntário (fls 37-38) foi apresentado em 17/06/2010, o que torna o presente recurso intempestivo.

Do exposto, voto por NÃO CONHECER DO RECURSO

(documento assinado digitalmente)

Cleber Ferreira Nunes Leite